



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 001/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O N.º 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO E A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à AV. 7 de junho, nº452, Centro, Tobias Barreto, CEP: 49.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.388.708/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. MARIA ANGÉLICA TRINDADE**, e a Empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, localizada na AV. do Gari, nº 77, Complemento Dia – Bairro Inácio Barbosa, – Aracaju/SE, CEP. 49.041-159, inscrita no **CNPJ sob o nº. 34.405.597/0002-57** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio diretor, o **Sr. JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**, têm justo e acordado entre si o presente **Contrato de Prestação de Serviço**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência contratual para mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Sexta do citado instrumento contratual de nº 039/2021 – FMS; do contrato original.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem como valor estimado o montante de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais), referentes a 12 (doze) meses. O valor será de acordo, conforme estabelecido em contrato e no processo Pregão eletrônico Nº 007/2021-FMS.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
07012	2132	3390.39.00	15001002 16000000

11.388.708/0001-88  
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, 307, CENTRO  
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de TOBIAS BARRETO/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

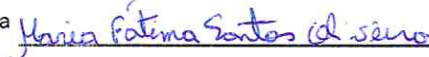
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

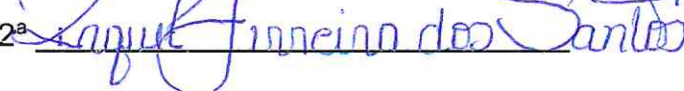
TOBIAS BARRETO/SE, 08 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ANGÉLICA TRINDADE**  
Secretária Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Tobias Barreto  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª   
\_\_\_\_\_

2ª   
\_\_\_\_\_

**11.388.708/0001-88**  
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, 307, CENTRO  
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000

